

A INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

Data de submissão: 15/07/2024

Data de aceite: 01/11/2024

Jodeyson Islony de Lima Sobrinho

Assistente Social com graduação em Serviço Social pela Faculdade Ademar Rosado (FAR), Mestre e Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professor Adjunto A-1 do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe – UFS. Professor Convidado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe – UFS. Membro do Grupo de Pesquisa Fundamentos em Serviço Social: Trabalho e Questão Social da UNIOESTE - Toledo/PR.

Sonia Maria dos Reis Ferreira

Assistente Social. Especialista em Instrumentalidade do Serviço Social pela Faculdade Ademar Rosado (FAR). Atuou na Instituição de Lona Permanência para Idosos (ILPI) de Ponta Porã/MS, tanto na condição de técnica Assistente Social, como coordenadora da instituição. Esteve como técnica de referência de idosos no âmbito do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), e, ainda exerceu a função de Assistente Social no âmbito do Centro de Referência da Assistência Social, ambos no município de Ponta Porã/MS.

Gislaine Cezar dos Santos

Assistente Social. Discente da Especialização em Instrumentalidade do Serviço Social pela Faculdade Ademar Rosado (FAR). Coordenadora/técnica em vigilância socioassistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponta Porã/MS.

RESUMO: O presente artigo resulta de uma pesquisa bibliográfica e documental, tendo o materialismo histórico-dialético como método, sob a análise de cunho qualitativa, na qual o objetivo central foi analisar o trabalho do/a Assistente Social no âmbito do acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI), especificadamente, no que tange à instrumentalidade profissional. Entendemos, portanto, que a instrumentalidade do Serviço Social reflete uma propriedade em si, a qual se vincula a um modo de ser que a profissão adquire no interior das relações sociais, no confronto entre as condições objetivas e subjetivas deste trabalho. Desse modo, podemos inferir que a instrumentalidade deste profissional na ILPI reflete a própria dinamicidade ontológica do real (diga-se, o conservadorismo e suas nuances), mas que

a vinculação profissional ao projeto ético-político hegemônico possibilita uma racionalidade crítico-dialética, pela qual se realizam intervenções pela suspensão do cotidiano, com atendimentos que proporcionem caminhos de transformação e emancipação.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social. Instrumentalidade. Instituição de Longa Permanência para Idosos.

THE INSTRUMENTALITY OF SOCIAL SERVICE IN LONG-STAY INSTITUTIONAL CARE FOR THE ELDERLY (ILPI)

ABSTRACT: This article is the result of bibliographical and documentary research, using historical-dialectic materialism as a method, under a qualitative analysis, in which the central objective was to analyze the work of the Social Assistant within the scope of Long-Term Institutional Reception for Elderly people (ILPI), specifically, with regard to professional instrumentality. We understand, therefore, that the instrumentality of Social Work reflects a property in itself, which is linked to a way of being that the profession acquires within social relations, in the confrontation between the objective and subjective conditions of this work. In this way, we can infer that the instrumentality of this professional in the ILPI reflects the ontological dynamism of the real (namely, conservatism and its nuances), but that the professional link to the hegemonic ethical-political project enables a critical-dialectic rationality, through in which interventions are carried out to suspend everyday life, with services that provide paths of transformation and emancipation

KEYWORDS: Social service. Instrumentality. Long-Term Institution for the Elderly.

1 | INTRODUÇÃO

O presente artigo traz à tona a discussão acerca do trabalho profissional do/a Assistente Social em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), especificadamente a discussão sobre a instrumentalidade neste espaço sócio-ocupacional, de forma a apreender tanto as possibilidades como os limites no tocante ao acesso e a efetivação dos direitos da pessoa idosa institucionalizada, a partir da instrumentalidade deste/a profissional.

Ressaltamos que este constructo teórico é fruto de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito da Especialização em Instrumentalidade do Serviço Social, como requisito para a conclusão da mesma. Sendo, então, resultado de uma pesquisa bibliográfica e documental, sob a análise qualitativa, tendo como método de pesquisa o materialismo histórico-dialético, pela qual se objetivou analisar o processo de trabalho do/a Assistente Social em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), especificadamente a sua instrumentalidade profissional.

Partimos da premissa de Yamamoto (2009), a qual apreende o Serviço Social como uma profissão inserida nas relações sociais contraditórias, em que surgem os limites, desafios e possibilidades do trabalho profissional, tendo em vista o atual projeto ético-político. Concomitante a este pressuposto, também se tem como ponto de partida a compreensão de que há um conjunto de novos desafios acerca da categoria velhice,

tendo-a como uma expressão da questão social, já que o crescimento da população idosa tem se constituído como um dado concreto, um fenômeno mundial.

21 SITUANDO O LUGAR DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI'S) NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) são destinadas a pessoas a partir de 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com quaisquer graus de dependência. É um serviço temporário ou permanente, a exemplo de quando o idoso não tem mais condições de se autossustentar e não possui mais vínculo familiar ou os vínculos estão rompidos. Também se tem os acolhimentos excepcionais, os quais se dão por vários fatores, dentre eles, podemos elencar: violência física, psicológica e/ou sexual; negligência; abandono; quando se estiver em situação de rua; e quando se tornam uma população “economicamente inativa”.

No Brasil a Política Nacional do Idoso é regulamentada por meio do Decreto Nº 1948/96, o que expressa a sua fragilidade em si mesma, tendo em vista ser apenas um decreto, no qual consta que a assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios e/ou da própria família, regulamentando que o idoso estar assegurado à assistência asilar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da lei.

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) são espaços institucionalizados e organizados por uma equipe multiprofissional, que dentre estes profissionais se encontra o/a Assistente Social, o qual tem a responsabilidade de dar respostas às demandas que competem ao seu fazer profissional, no âmbito das mais diversas expressões da questão social, tendo o/a profissional à possibilidade no uso de sua instrumentalidade profissional promover melhores condições de vida ao idoso, oferecendo-lhe suporte sócio-profissional, de forma a abranger a família e o cuidador, no sentido de possibilitar o acesso deste idoso ao conjunto de ações, serviços, programas e políticas sociais promovidas no atendimento ao idoso.

O/A Assistente Social nas ILPIs pode, no âmbito do seu trabalho, tendo como elemento crucial a construção de uma instrumentalidade enriquecida que se conecta ao projeto ético-político hegemônico, coordenar equipes, avaliar e supervisionar as atividades sociais, realizar relatórios de acompanhamento, tanto quantitativo quanto qualitativo, dos moradores acolhidos, elaborar projetos, pareceres e relatórios sociais das atividades desenvolvidas, bem como realizar estudos sócioeconômicos da situação de cada acolhido/a, executar as atividades do plano de trabalho de sua competência, realizar visitas domiciliares às famílias dos acolhidos sempre que necessário, podendo ser em parceria com os demais profissionais da instituição, além de realizar orientação social ao acolhido e aos familiares, objetivando resgatar e fortalecer os vínculos familiares, portanto,

o/a assistente social tem como escopo do seu trabalho a busca incessante de viabilizar o acesso e a garantia dos direitos para esses usuários.

Ainda no tocando à *práxis* profissional do/a Assistente Social neste espaço sócio-ocupacional, não podemos desconsiderar a complexidade que envolve tal realidade, sendo um conjunto de demandas sócioprofissionais complexas, as quais requerem, como direcionamento profissional, a busca pela efetivação de direitos desta população, exigindo dos/as profissionais cuidados específicos na análise e interpretação das relações gerais e particulares dessas condições, e com isso construir estratégias técnico-operativas de forma a enfrentá-las, situações muito presentes no âmbito da correlação de forças institucionais (FALEIROS, 2014).

Em termos gerais, segundo a Política Nacional do Idoso, o seu acolhimento institucional deve certificar um atendimento personalizado, de forma a atender a necessidade de cada idoso, com a oferta de condições de privacidade, de como podem habitar no local segundo sua vivência, higiene, segurança e também favorecer o convívio familiar e comunitário, visto que cada idoso tem a sua singularidade, que deve ser respeitada, como expressão de seus direitos.

De acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (2009), no acolhimento institucional deve ser desenvolvido um trabalho social, no qual os profissionais devem acolher os idosos, escutá-los, proporcionar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social. Assim sendo, no que tange ao trabalho profissional do/a Assistente Social, é premente que o seja “qualificado, que reforce e amplie sua competência crítica; não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade” (IAMAMOTO, 1997, p. 31).

A partir dessas observações, é fundamental que o trabalho profissional do/a Assistente Social não se resuma ao cumprimento de atividades rotineiras e/ou burocráticas, pelo contrário, requer cada vez mais o enriquecimento da sua instrumentalidade profissional (GUERRA, 2020), pela qual é possível também ampliar sua autonomia profissional, sendo este profissional o sujeito capaz de avaliar e analisar suas estratégias de intervenção, escolhendo portando os métodos e técnicas mais adequados à mesma, não permitindo que esses sejam determinados institucionalmente, pela sua chefia e/ou outros profissionais. Ou seja, é a sua autonomia no exercício da capacidade de desenvolver habilidades e/ou as táticas mais apropriadas aos objetivos que se traça na intervenção, os quais são determinados pelo nível de instrumentalidade que o/a profissional se vincula.

E, contemporaneamente, tendo em vista o crescimento real da expectativa de vida da população brasileira, o que leva ao aumento quantitativo da população idosa, o Estado brasileiro se ver diante de um grande desafio no tocante às políticas sociais públicas de atendimento ao idoso, dentre elas as próprias ILPI's, as quais não tem dado conta de atender a demanda que se colca, logo, é urgente a necessidade de um amplo debate e construção de ações, programas, políticas que possam atender efetivamente às demandas

alocadas por este grupo geracional, ainda mais porque o que se avista é um crescimento ainda maior nas próximas décadas.

Outra expressão no espaço da institucionalização deste público, é que o número de idosos que apresentam algum tipo de deficiência física e/ou mental é cada vez maior. Essa questão tem, inclusive, ocupada um espaço importante no enfrentamento das lutas pela garantia de direitos na esfera do Conselho Nacional do Ministério Público (CAMARANO, 2005). Temos a plena certeza de que uma expectativa maior de vida da população idosa não é sinônima de qualidade de vida para estes, colocando, portanto, esta questão no centro do debate das políticas estatais de atendimento a este grupo geracional, pois tal demanda é um desafio a ser enfrentado por toda a sociedade brasileira contemporânea, mesmo diante de um período de acirramento das contradições do capitalismo sob a forma da barbárie, em sua versão ultraneoliberal e conservadorística.

Vale ressaltar aqui, que “a velhice se torna um problema quando a sociedade não sabe o que fazer com ela e ignora as necessidades dos idosos” (SILVA, 2016, p.21). Ainda de acordo com o autor, num país como o Brasil de capitalismo dependente, a aposentadoria nunca funcionou a contento, e agora ela é ameaçada pelo aumento na expectativa de vida, diante da longevidade, o que levou Bolsonaro implantar durante a pandemia da COVID-19 uma necropolítica, de forma que os/as idosos/as viessem a óbito liberando assim as aposentadorias, o que se constituiu n’uma economia financeira neste quesito, pelo Governo Federal, então sob o comando de Bolsonaro.

Assim sendo, o envelhecimento populacional brasileiro é reconhecido como uma nova demanda, que requer esforços para que haja uma efetivação nas políticas públicas de proteção a este público. Deste modo, é fundamental que “os idosos precisam ser vistos pelas políticas públicas setoriais enquanto cidadãos que fazem parte da vida social coletiva, que contribuíram e continuam contribuindo para que o Brasil seja efetivamente ‘um país de todos’” (BERZINS; BORGES, 2012, p. 7), tendo em vista que é basilar a inserção do/a idoso/a na sociedade, podendo ocorrer por meio dos grupos de convivência na esfera das políticas sociais públicas, os quais possibilitam ao indivíduo o desenvolvimento de diversas atividades propiciadoras de melhora na qualidade de vida e no reconhecimento como cidadão (AREOSA; BENITEZ; WICHMANN, 2012).

O aperfeiçoamento das habilidades sociais é uma das estratégias para atingir a velhice bem sucedida (FREIRE, 2000) e despertá-las para a necessidade de construir um projeto para sua vida (BRUNO, 2003). Os estudos e pesquisas na área social revelam que o êxito de qualquer política social pública para a população idosa deve contemplar ações articuladas, intersetoriais na construção de um novo tecido social, direcionado por princípios democráticos, objetivos e prioridades comuns (SILVA ET AL, 2006).

Neste tocante, se coloca ao trabalho profissional do/a Assistente Social a necessidade a apreender a dinâmica familiar no contexto onde o idoso está ou irá se inserir e também as fragilidades destas relações. É preciso, portanto, que se enalteçam

as capacidades e as potencialidades da pessoa idosa, adquiridas durante sua trajetória de vida como trabalhador/a e cidadão/ã como todos os outros, pois as desigualdades sociais implicam no seu desenvolvimento e na forma de vida que o/a idoso/a enfrenta, resultante da forma como sujeito político de direitos, elementos a serem discutidos no próximo tópico.

3 | A INSTRUMENTALIDADE PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS NAS ILPI'S

Partindo da literatura teórica-política constituída no âmbito da renovação do Serviço Social brasileiro, a qual se vincula ao projeto ético-político sedimentado desde o Movimento de Reconceitualização desta profissão, como desdobramento da tendência “intenção de ruptura”, corrobora-se aqui com a concepção concreta de que o Serviço Social é uma profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho, e que intervém nas múltiplas e facetadas expressões da questão social.

Assim sendo, também está dado que o envelhecimento populacional é uma expressão da questão social na contemporaneidade, e tem complexidades sociais próprias, as quais requerem do/a profissional de Serviço Social uma instrumentalidade própria que se fundamente na racionalidade crítico-dialética, prospectando a apreensão da realidade em suas dimensões concreta e/ou subjetiva, e que possa direcionar tal intervenção na defesa e garantia dos direitos sociais destes usuários, na arena de disputas que envolvem as políticas sociais, considerando, portanto o/a idoso/a institucionalizado/a e sua família, a partir dos aspectos sociais, econômicos e políticos que circundam as relações afetivo-sociais no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Entendemos que compete, portanto, ao Assistente Social a capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativos e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano (IAMAMOTO, 2009). No âmbito do seu trabalho, existem determinações e condições próprias eminentes nas relações entre Estado e a sociedade civil (IAMAMOTO, 2009), o que coloca ao profissional a necessidade de entender as próprias contradições presentes no seu trabalho.

Por outro lado, Iamamoto *et al* (2008) afirma ser um dever profissional a capacidade deste agir no sentido de eliminar conflitos, e não ser a causa deles, utilizando-se dos fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos para promover a integração e o desenvolvimento dos usuários em suas dimensões de vida.

Ao analisarmos os documentos arquivados na ILPI de Ponta Porã/MS, sob o trabalho profissional das Assistentes Sociais que ali se encontravam, observamos que faz parte do trabalho profissional no âmbito desta instituição junto à população idosa, tendo como objetivo resgatar o vínculo afetivo-familiar dos idosos que ali se encontravam, os seguintes instrumentais técnico-operativos: observação; escuta; reuniões; atividades sócio-educativas; entrevistas; visitas domiciliares; atendimentos individualizados, lançados na intervenção social em cada momento e avanço de resultados; atividades em grupo;

planejamento; avaliação; análises sociais; levantamento de recursos; encaminhamentos; dinâmicas de grupos; contatos institucionais; plano de trabalhos; prontuários, entre outros.

O trabalho do profissional de Serviço Social, em uma ILPI, visa à implantação, ao aprimoramento e/ou à transformação de práticas educativas, com o objetivo de construir novas crenças em relação ao envelhecimento, contribuindo para promover melhor qualidade de vida do idoso, oferecendo-lhe suporte emocional, bem como à família e ao cuidador, para enfrentar a doença, as limitações cognitivas e funcionais, que geram sofrimento psíquico a todos (FALCÃO, 2010, p. 17).

Sob o prisma da viabilização e acesso aos direitos, à mediação profissional junto às famílias, a partir de uma instrumentalidade enriquecida, se tornam importantes armas teórico-políticas e técnico-operativas, pelas quais são possíveis “os assistentes sociais tenham consciência do saber que acumulam, e do seu uso na construção e busca de estratégias de enfrentamento para que as ações interventivas sejam direcionadas com base no compromisso com a ampliação e garantia de direitos” (FÁVERO *ET AL*, 2010, p. 5).

Sob essa perspectiva, podemos inferir que os/as profissionais que ali trabalhavam se utilizavam de um catatal de instrumentos e técnicas sob uma perspectiva mais ampla, que é a apreensão de uma instrumentalidade enriquecida, enquanto capacidade profissional, ainda que existam lacunas no que se refere à sistematização, pela qual algumas vezes pudemos observar um enfoque mais instrumental do que efetivamente uma instrumentalidade, o que nos evidencia mais nitidamente as contradições e empasses em que se assentam o trabalho profissional dos/as Assistentes Sociais, ainda mais em tempos de precarização das condições de trabalho, mas que se observa uma lógica na busca da efetivação e viabilização dos direitos destes usuários.

É fundamental, também, que o/a Assistente Social faça uma análise da realidade social e institucional, de forma a apreender como se dão as relações sócio-institucionais, bem como se estabelecem as correlações de forças, pelas quais podem potencializar sua instrumentalidade profissional, de forma a intervir sob o prisma da melhoria das condições de vida das pessoas idosas, mesmo que as relações com o público e as demandas dos serviços sociais estejam cada vez mais marcadas por critérios institucionais, informes, relatórios, entrevistas, exigências minuciosas, normas mais rígidas, com respostas cada vez mais no âmbito do cotidiano e da superficialidade extensiva.

Assim sendo, pensar a utilização desses instrumentais, numa perspectiva crítico-dialética, requer, sobretudo, uma vinculação orgânica do/a profissional ao projeto ético-político do Serviço Social, bem como se embeber na racionalidade crítico-dialética, a qual fundamenta toda a solidez de uma instrumentalidade enriquecida, de forma que cabe ao profissional um processo de formação permanente e continuada, fortalecendo cada vez mais suas dimensões profissionais.

Com essas análises, podemos inferir, então, que o que define quais instrumentos e quais técnicas serão utilizadas na intervenção do/a Assistente Social são os objetivos

sócio-profissionais que a demanda requer, ou seja, o ato do fazer profissional imprime a necessidade de um planejamento para a execução desta prática profissional. É no momento da objetivação da *práxis* que a metodologia a ser aplicada é construída, onde o/a profissional deve se questionar do “*porquê*”, “*para quê*” e “*como*” determinado instrumento deve ser utilizado (GUERRA, 2000).

Assim sendo, dentre os instrumentos utilizados pelas profissionais na ILPI de Ponta Porã/MS, está à realização de reuniões periódicas, com os mais variados segmentos que compõem a instituição, a qual deve seguir sempre com uma pauta preestabelecida, tendo o registro como sistematização do que ocorrer, e como comprovação documental que possa ser utilizada em algum outro momento. Vale ressaltar que as reuniões devem ter um foco, sempre objetivando o melhor andamento do trabalho, dando espaço para que os sujeitos se coloquem, de forma que se tenham encaminhamentos efetivos no âmbito do melhoramento sócio-profissional.

Outro instrumental que apareceu com frequência nesta pesquisa foi a visita domiciliar, a qual tem em si mesma um caráter contraditório e dúbio, sendo necessário ao profissional analisar com profundidade a necessidade real de lançar mão de tal instrumental, e quando a utilizar, que a tenha como dimensão de uma totalidade maior, que é a instrumentalidade, para não correr o risco da utilização deste instrumento como forma coercitiva, policalesca, “focacional” e/ou desvirtuar o verdadeiro sentido de uma visita domiciliar, a qual deve ser usada conforme a demanda requeira de fato, respeitando sempre o *lócus do outro* quando se trata de entrar em um novo espaço, ou seja, o domicílio, para que se possa entender o modo de vivência de cada família, seus costumes, dentro outros.

Sabemos que o estudo social é um instrumento privativo do/a Assistente Social, e no âmbito da ILPI, se observou que ele tem sido construído com o objetivo de conhecer as determinações sócio-históricas que compõem determinada expressão da questão social, ali atendida. Reforçamos, então, que esse estudo deve ser feito sempre que há possibilidade de retorno familiar ou comunitário, ou também, quando há algo que está impedindo o bom convívio de algum acolhido na instituição, é uma forma de procurar uma solução para garantir uma melhor convivência, e que por meio deste se torna possível apreender as determinações sócio-históricas que compõem a demanda que ali chega.

Outro instrumento muito usado na ILPI são os relatórios sociais, os quais também são instrumentos de sistematização privativa da prática do/a Assistente Social. De acordo com MAGALHÃES (2011), o relatório é a descrição ou o relato do que foi possível conhecer por meio do estudo, ou seja, uma exposição pormenorizada de fatos e circunstâncias apresentadas por meio do estudo social elaborado, registros de prontuários.

Observamos também que um instrumento muito peculiar deste espaço sócio-ocupacional é o Plano Individual de Atendimento (PIA), o qual tem por objetivo registrar o acompanhamento individual de cada idoso, com foco na proteção integral, a reinserção familiar e comunitária de idosos e acolhidos. Os relatórios são de extrema importância,

pois não somente tratam aspectos gerais do idoso, mas também aspectos de linhas específicas e particulares que possam ressaltar a singularidade de cada um deles, melhorando a articulação realizada pela instituição, tanto no ato do acolhimento quanto do acompanhamento.

É necessário que se aponte também o parecer social, enquanto mais um instrumento privativo do/a Assistente Social, o qual, como todos os outros, só se tornam inteligíveis se apreendidos no âmbito macro da instrumentalidade enriquecida e vinculados ao projeto ético-político profissional. Assim sendo, resumidamente, podemos observar que o parecer social tem se colocado como um instrumento de avaliação conclusiva, teórica e técnica realizada pelo/a Assistente Social, dos dados coletados após a finalização do estudo social, sendo, portanto, um dos instrumentos que deve ser construído muito competentemente, tendo como fundamento as competências profissionais, pois o desdobrar deste parecer pode determinar o futuro de cada acolhido na instituição e/ou para fora.

Diante do exposto até aqui, afirmamos que a intervenção profissional do/a Assistente Social, quando embebida na instrumentalidade fincada na racionalidade crítico-dialética, visa produzir as mudanças necessárias no cotidiano da vida social dos usuários atendidos, tendo como direcionamento a emancipação humana, na qual a dimensão técnico-operativa se expressa como a mais concreta objetivação do resultado da capacidade criativa e da apreensão da realidade social feita por este profissional.

É se apropriando concretamente destas questões que a intervenção profissional tende a ser realizada com competência, pela qual seja capaz de desvendar as condições objetivas e subjetivas que permeiam o trato da referida demanda, sendo, portanto, condição necessária para um trabalho social enquanto categoria constitutiva.

4 | CONCLUSÃO

Após percorrer um caminho um tanto complexo para entender a questão do envelhecimento da população brasileira e, sobretudo, como o Estado tem respondido a essa questão, e diante disso como tem se dado a instrumentalidade profissional do/a Assistente Social no âmbito do atendido aos idosos institucionalizados, podemos concluir que o acelerado processo de envelhecimento mundial da população requer mais estudos que conduzam a promover a integração social dos idosos nos diferentes espaços sociais que ocupam, objetivando o seu bem-estar social.

Por outro lado, se faz necessário aos profissionais de Serviço Social, no âmbito de sua instrumentalidade profissional a apropriação concreta das possibilidades de transformar projetos e teleologias em ações concretas, em objetivações, perpassando pela instrumentalidade crítico-dialética como capacidade de se realizar intervenções competentes e vinculadas aos princípios profissionais.

Também podemos concluir que o trabalho profissional do/a Assistente Social na

Instituição de Longa Permanência para Idosos de Ponta Porã/MS tem se dado sob a perspectiva da viabilização e acesso aos direitos dos idosos, com vistas a proporcionar uma qualidade de vida na instituição, sempre buscando a promoção e a proteção aos direitos sociais necessários, fortalecendo os vínculos com a família, quando o mesmo a possui e a rede de apoio socioassistencial e comunitária, a qual se vincula diretamente à instrumentalidade profissional crítica-dialética.

Mesmo diante dessa guinada ético-política presente no trabalho profissional dessas Assistentes Sociais, não podemos negligenciar o quanto de desafios se tem no âmbito do trabalho profissional, sobretudo, quando se pensa nas investidas institucionais, as quais tendem a homogeneizar o trabalho da equipe multiprofissional, ou impor ao Assistente Social um conjunto de técnicas e metas a serem cumpridas, as quais entram em choque com o projeto ético-político da profissão, cabendo, portanto, ao profissional, na esfera de sua autonomia profissional caminhar seu trabalho na direção emancipatória, tendo como limiar o projeto profissional hegemônico na profissão, aqui, especificadamente, guinar-se à instrumentalidade crítico-dialética.

REFERÊNCIAS

ABEPSS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social**. Disponível em: < http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311141012990370.pdf>. Acesso em: 09 de jun. 2020.

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Hibisco roxo**. Tradução de Julia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2011

BARROCO, Maria Lúcia. **Os fundamentos** sócio-históricos da ética. Programa de capacitação continuada para assistentes sociais, Módulo II: Reprodução Social, Trabalho e Serviço Social. Brasília: CFESS/ABEPSS-UNB/CEAD, 1999.

BEAUVOIR, S. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BERZINS, Marília Anselmo Viana da Silva. **Velhice e Envelhecimento**. In: Serviço Social e Sociedade. Vol. 75, ano XXIV, especial 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto do idoso**: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

CARIDADE VICENTINA (SSVP): **Um pouco de história**. Disponível em: < <http://caridadevicentina.blogspot.com/p/campos-do-jordao.html>>. Acesso em: 06 de jun. de 2020.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Lei 8.662 de 07 de junho de 1993**. Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social. Diário Oficial da República Federativa do Brasil: Brasília, 1993.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, nº 2, Brasília: CFESS, 2010.

COSTA, Ana R.; VITALE, Maria Amélia F. (Org.). **Família, redes, laços e políticas públicas**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 1995.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no Trabalho do Assistente Social**. Disponível em: <<http://unesav.com.br/ckfinder/userfiles/files/Yolanda%20Guerra%20instrumentalid.pdf>>. Acesso em: 10 de jun. de 2020.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social**. In: Revista Serviço Social e Sociedade n. 62. São Paulo: Cortez, 2000.

GUERRA, Yolanda. **Ontologia do ser social**: bases para a formação profissional. In: Revista Serviço Social e Sociedade n.54. São Paulo: Cortez, 1997.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico metodológica. 2a. Ed. São Paulo: Cortez, 1982.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na cena contemporânea**. In. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival (Org). **Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social**: um debate necessário. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. 261 p.; 2.300 Kb; PDF

LESSA, Sergio. **O processo de produção/reprodução social**: trabalho e sociabilidade. Programa de capacitação continuada para assistentes sociais, Módulo II: Reprodução Social, Trabalho e Serviço Social. Brasília: CFESS/ABEPSS-UNB/CEAD, 1999.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

SOUSA, C. T. **A prática do assistente social**: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. Disponível em: <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/k7maNx2767S70XHK8137.pdf>>. Acesso em: 08 de jun. de 2020.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos históricos e teórico metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade**. In. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.